



R E S O L U Ç Ã O Nº 6/2025-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 26/02/2025.

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Aprova o **Termo de Execução descentralizada** nº 241/2024 – SETI/USF/UEM.

Considerando o contido do **E-protocolo nº 23.171.482-0**;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprova o **Termo de Execução Descentralizada** do Termo de Execução descentralizada nº 241/2024 – SETI/USF/UEM. OBJETO: “Rio Vivo: Programa de recuperação de espécies nativas de peixes de piracema, de bacias hidrográficas impactadas por barragens”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/03/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor